



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1815

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

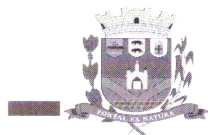
Ano X | Edição nº 1815

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 163/2.025

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo nº. 001/2.025 para a contratação temporária de profissionais do magistério em substituição no ano letivo de 2.026, em funções que especifica, da constituição da Comissão Municipal Organizadora, de Fiscalização e Acompanhamento dos atos relativos ao referido processo seletivo e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a prospecta necessidade temporária de contratação de profissionais do magistério em substituição para o ano letivo de 2.026, em razão do gozo de licenças prêmio, férias regulamentares, ausências abonadas, ausências por justificativa médica e de luto, ausências em razão de casamento, maternidade e paternidade, dos servidores de carreira do magistério;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.532, de 30 de setembro de 2.009, que “dispõe, em regime jurídico especial administrativo, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo seletivo para a contratação temporária de profissionais do magistério em substituição no ano letivo de 2.026, nas seguintes funções:

Professor de Educação Básica I (PEB I)
Professor de Educação Básica II - Educação Física
Professor de Educação Básica II - Artes
Professor de Educação Básica II – História
Professor de Educação Básica II – Ciências
Professor de Educação Básica II – Matemática
Professor de Educação Básica II – Geografia
Professor de Educação Básica II – Português
Professor de Educação Básica II – Inglês
Professor de Educação Básica II – Música
Psicopedagogo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1815

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
PONTAL

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 2º. Constituir a Comissão Municipal Organizadora, de Fiscalização e Acompanhamento dos atos relativos ao referido processo seletivo e designar os seguintes servidores para comporem-na, sob a presidência do primeiro:

I – Milena Moraes Mengual Ravagnani, RG 32.557.125-9 /SSP-SP;

II – Vivian Sichieri Pedro Ortolan, RG 25.720.136-1/SSP-SP; e

III – Renato Avelino dos Santos, RG 23.857.001-0/SSP-SP.

Art. 3º. O mandato da Comissão a que se refere o art. 2º vigorará até a data da publicação do Edital de Homologação final do processo seletivo referido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 15 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretária nos termos da lei,
afixado em local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1815

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2.025 PROCESSO Nº. 123/2.025

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do artigo 75, inciso II, e artigo 72 da Lei nº. 14.133/21, o processo de Dispensa de Licitação nº. 41/2.025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atendimento de Ordem Judicial, ficando **AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, junto à empresa **DROGA NOVA BARRINHA LTDA**, CNPJ N° 12.589.567/0001-24, no valor total de R\$ 1296,48 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 14 de outubro de 2.025.

HUMBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas